

# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

DECRETO N. 210 , DE 26 DE Março DE 1998.

**SUSPENDE O EXPEDIENTE NO DIA 09/04 EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 10 de abril de 1998 é feriado municipal - Sexta-Feira Santa;

Considerando que o dia o dia 10 de abril do corrente ano será sexta-feira;

Considerando que as agências bancárias não funcionarão no dia 09/04/98 e que a maioria dos munícipes aproveitarão para dar continuidade entre a sexta-feira e o domingo, para viagens de locomoção de ida e volta e para participação de comemorações religiosas da Semana Santa;

Considerando o pedido dos servidores públicos municipais;

## DECRETA:

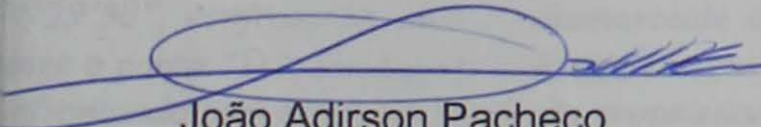
**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 09 de abril de 1998, condicionado à compensação futura das horas não trabalhadas, exceto nas repartições de atividades essenciais e ou de interesse público.

**Artigo 2º** - Os Chefes das repartições públicas municipais, ou setores que prestam serviços considerados de natureza essencial ou indispensável, onde os serviços não possam ser interrompidos, organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores em seus horários de serviço, de tal forma, que todos possam gozar benefícios deste ato.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 26 de Março de 1998.

  
João Adirson Pacheco  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº

210 fls. 010, Livro nº 00/

Jucemara de S. L. Alves

Sec. Munic. Adm. e Finanças

RG 9.767.943-SSP/SP

Rua Virgílio Gonçalves, n. 01-81 -Fone (014) 375-1214 -- Fax 375-1184 - CEP. 18935-000